



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2026

**CONTROLADORIA GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/2026**

JANEIRO/2026

1



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SÚMARIO

1.0-	INTRODUÇÃO.....	03
2.0-	FUNDAMENTAÇÃO.....	04
3.0-	DA COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA.....	04
4.0-	DA FINALIDADE DA INSPEÇÃO E AUDITORIA.....	05
5.0-	DAS FASES DA INSPEÇÃO.....	06
6.0-	DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI – 2026 E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS.....	06
7.0-	DAS INSPEÇÕES PREVISTAS PARA 2026.....	07
	7.1- Elaboração das Instruções Normativas.....	07
	7.2- Elaboração de relatório semestral.....	07
	7.3- Análise em concessão de diárias.....	08
	7.4- Site e Portal da Transparência.....	08
	7.5- Patrimônio e Almoxarifado.....	09
	7.6- Plano de Anual de Contratação.....	10
8.0-	OUTRAS AÇÕES E PONTOS DE CONTROLE.....	11
9.0-	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	13



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INTRODUÇÃO

1.1 - O Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2026 da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES, tem como objetivo a realização de inspeções de forma preventivas, detectivas e corretivas nas Unidades Administrativas previamente definidas nas áreas: Recursos Humanos, Patrimônio, Compras/Licitações, Contratos/Aditivos e Administração em geral.

1.2 - O PAAI é um instrumento que direciona a UCCI em suas atividades e em paralelo científica o gestor sobre as ações a serem executadas ao longo do exercício financeiro. Não é um documento imutável, faz parte de um processo de transparência e de comunicação com os colaboradores internos e externos. Poderá no decorrer do exercício de 2026 sofrer adequações em virtude de medidas que necessitem esclarecer questões conflitantes ou irregulares.

1.3 - Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizado poderão ser conceituados como um conjunto de informações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UCCI, que depois as processará e levará ao conhecimento da Administração.

1.4 - Os Controles preventivos serão realizados de acordo com a metodologia do gerenciamento dos riscos identificados em atividades e processos, com vistas à eficiência e regularidade da gestão, proporcionando maior segurança administrativa na tomada de decisão pelo gestor, visando reduzir ocorrência de desvios que venham a comprometer a eficiência no uso de recursos, a eficácia na disponibilização de bens e serviços e a conformidade legal dos atos administrativos.

1.5 - Os demais controles analisam os procedimentos *a posteriori* de sua realização e visam à conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

1.6 - As análises da UCCI têm por finalidade esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando as Unidades Administrativas da importância em submeterem-se às normas vigentes.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal Art. 5, 31, 37, 70 e 74 da Constituição Federal, Art. 36, 37, 38, 40, 56 da Lei Orgânica do Município, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, Lei 1029/2013, Lei nº 1185/2016, Lei Orgânica 01/1990, Resolução da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

nº 76 de 2013 e nas demais normas pertinentes.

3. DA COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

3.1 – Serão seguidos critérios objetivos, definidos nas normas vigentes, de modo a medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna na forma de inspeção a serem realizadas mediante metodologia e programação próprias, nos setores administrativos do Poder Legislativo Municipal, expedindo relatórios com recomendações para aprimoramento dos controles.

3.2 – Nas atividades de auditoria serão consultados os registros físicos dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria. A realização de trabalho de auditoria interna de mais complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores. As ações de auditoria serão desenvolvidas pelo Controlador Geral, ISMAEL DA SILVA – Ato Nº 02/2025.

3.3 A Controladoria Geral informará à Presidência da Câmara e à unidade executora as datas e horários pré-estabelecidos para ações específicas de auditoria, devendo os servidores responsáveis por acompanhar os trabalhos disponibilizar todos os documentos que se fizerem necessários e concederem livre acesso às instalações da Unidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4. DA FINALIDADE DA INSPEÇÃO/AUDITORIA

4.1 - O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) é o documento que orienta as normas para as auditorias internas/inspeção, especificando os procedimentos e metodologias de trabalho a serem observados.

4.2 As auditorias têm a finalidade de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das instruções normativas vigentes e também providenciar as que forem necessárias para o bom andamento da administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas, assim como outros instrumentos de controle como as instruções normativas, para os problemas detectados, cientificando os auditados da importância em submeterem-se às normas vigentes.

4.3 – Entende-se a Auditoria Interna/inspeção como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Legislativo e apoiar o Controle Externo na sua missão institucional, assegurando, desta forma, a regularidade da gestão contábil orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal da Câmara Municipal.

5. DAS FASES DA INSPEÇÃO

5.1 – Planejamento da inspeção (preparação prévia);



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.2 – Execução;

5.3 – Relatório da inspeção (parcial ou final);

5.4 – Recomendação e monitoramento.

6. DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI – 2026 E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS

6.1- O Planejamento dos trabalhos de inspeção da Unidade Central de Controle Interno - UCCI foi pautado pelos seguintes fatores:

- a) Necessidades administrativas de gestão da Câmara Municipal;
- b) Materialidade, critérios de relevância, criticidade e risco, sendo que, a materialidade representa o montante dos recursos orçamentários ou financeiros, e ou volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistemas, contratos).
- c) Acompanhamento, observações efetuadas no transcorrer do exercício;
- d) Fragilidade ou ausência de controles observados;
- e) Determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

7. DAS INSPEÇÕES PREVISTAS PARA 2026

7.1 – Ação de INSPEÇÃO/AUDITORIA nº 01- Elaboração das Instruções Normativas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- **Elaboração:** análise e elaboração das instruções normativas, de acordo com a necessidade, tendo em vista a ausência de algumas delas nesta Casa Legislativa.
- **Avaliação de risco:** Verificação da necessidade da padronização legal das instruções normativas.
- **Objetivo:** disciplinar a execução de determinada atividade a ser desempenhada por esta Câmara, e detalhar com maior precisão o conteúdo de determinada Lei presente no ordenamento jurídico pátrio.

7.2- Ação de INSPEÇÃO/AUDITORIA nº 2: Elaboração de relatório semestral

- **Elaboração:** análise e elaboração de relatório semestral, buscando relatar as atividades desenvolvidas em relação, a execução financeira, patrimonial e orçamentária da gestão, sendo realizadas verificações dos controles referentes à distribuição e execução das despesas, onde se inclui todas as etapas posteriores, resultantes direta ou indiretamente dos atos administrativos, atos estes que afeta todos os setores da estrutura organizacional da Câmara.
- **Avaliação de risco:** Verificação das atividades desenvolvidas no semestre, buscando identificar e orientar quanto a práticas de execução financeira, patrimonial e orçamentária da gestão.
- **Objetivo:** relatar a cada semestre todas as dúvidas geradas pela administração, assim como, orientar e incentivar a adoção de providências



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

necessárias para atingir com maior eficiência, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a igualdade, a publicidade, a probidade administrativa, a vinculação ao instrumento convocatório, o julgamento dos objetivos e a economicidade dos atos praticados.

- **Resultado esperado:** Demonstrar através do relatório, as metas traçadas e alcançadas no período, dando maior ênfase a aspectos e informações contidas nas demonstrações orçamentárias e contábeis, e os procedimentos operacionais efetuados no dia a dia pelos servidores deste Poder Legislativo.

7.3 - Ação de auditoria/inspeção nº 03 – Concessão de diárias

- **Inspeção:** análise dos processos de pagamento de diárias aos Vereadores e aos Servidores da Câmara Municipal.
- **Avaliação de risco:** concessão de diária sem amparo legal.
- **Objetivo:** verificar o cumprimento da legalidade quanto ao procedimento de concessão, prestação de contas e pagamentos de diárias.
- **Resultado esperado:** correta instrução dos processos administrativos, observando se estão satisfazendo às exigências legais vigentes.

7.4 - Ação de auditoria/inspeção nº 04 – Site e Portal da Transparência

- **Inspeção:** análise e fiscalização do Site e Portal da Transparência em



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

conformidade com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação- LAI) e normas internas, além de observar as situações orientadas pelo TCEES.

- **Avaliação de risco:** verificar informações disponíveis no Site e Portal da Transparência em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (LAI) e normas internas, e obediência as legislações pertinentes.
- **Objetivo:** avaliar se as informações contidas no Site e Portal da Transparência estão em conformidade com determinações legais.
- **Resultado esperado:** que no Site e Portal da Transparência estejam contendo todas as informações exigidas pelas normas e disponibilizados em tempo real.

7.5– Ação de auditoria/inspeção nº 05 – PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

- **Inspeção:** analisar as práticas administrativas, as estocagens de materiais de consumo e de expediente.
- **Avaliação:** analisar se há controle inadequado, má conservação, aquisição de produto sem utilidade, ou até mesmo desvios.
- **Objetivo:** verificar se as instalações, rotinas no recebimento, movimentação, ateste, revisão, e distribuição de materiais, obedecem a legislação vigente, observar também o armazenamento dos produtos e entrega para atendimento as necessidades da administração.
- **Resultado esperado:** realização de um controle eficiente, e eficaz dos produtos adquiridos e dos bens móveis o armazenamento e utilização dos



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

mesmos.

7.6– Ação de auditoria/inspeção nº 06 – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

- **Inspeção:** analisar se o plano anual de contratação está sendo cumprido.
- **Avaliação:** analisar se o que foi efetivamente planejado está sendo cumprido.
- **Objetivo:** verificar as rotinas, se a execução do plano anual de contratação está sendo efetivadas de acordo com o planejamento de elaboração.
- **Resultado esperado:** realização de relatório a cada seis meses apontando a efetivação do cumprimento do plano de contratação.

8 - OUTRAS AÇÕES/PONTOS DE CONTROLE:

- É importante destacar que, **no exercício do controle preventivo a Unidade Central de Controle Interno – UCCI pretende:**



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Realizar **reuniões** com os servidores das Unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;
- Emitir **orientações** técnico-jurídicas e pedagógicas, pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno quando constatada pela Unidade Central de Controle Interno, falhas nos procedimentos de rotina;
- Responder **consultas** das unidades executoras quanto à legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável a determinadas situações hipotéticas;
- **Informar e orientar** as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos sistemas;

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI é um plano de ações, elaborado com base nos riscos aferidos, de acordo com critérios utilizados por este órgão. As atividades de Auditoria estão previstas para o período de



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

fevereiro a novembro de 2026. Cabe ressaltar, que esse prazo apontado para realização das atividades, poderá sofrer alteração, ou seja, ser suprimido em parte ou prorrogado em função de fatores externos ou internos que possam prejudicar ou influenciar na sua execução, tais como:

- a) Capacitação de servidor (cursos palestras);
- b) Fatos e imprevistos;
- c) Atendimentos a demandas da Câmara Municipal de Vargem Alta;
- c) Atendimento a demandas dos órgãos fiscalizadores externos;

O resultado das atividades de inspeção será levado ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal (Ordenador de despesas) e aos Servidores do Legislativo envolvidos nos sistemas inspecionados para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. Sendo que as constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de Inspeção.

É importante alertar que os integrantes da Unidade Central de Controle Interno – UCCI possuem independência profissional para a realização de ações de auditoria, e, o agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Unidade Central de



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

O PAAI/2026, em atendimento aos princípios constitucionais, principalmente, o da transparência e o da publicidade, deverá ser publicado no Portal da Transparência e Portal da Controladoria da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES sendo disponibilizado, na íntegra.

Vargem Alta, 01 de janeiro de 2026

ISMAEL DA SILVA

CONTROLADOR

ATO Nº 02/2025

CÉLIO HUGO SATORI
VEREADOR/PRESIDENTE